

DECRETO Nº 19.844, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor total de R\$ 4.625.070,72 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setenta reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e V do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor total de R\$ 4.625.070,72 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 153 – Qualifica POA

Crédito: 5000-17.0512.153.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.395.653,24

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 4.395.653,24

PROGRAMA: 162 – Você Servidor

Crédito: 5000-04.0122.162.2848 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - DMLU
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 229.417,48

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 229.417,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.